



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 475/2018 DE 29/08/2018

Promovente:

Ver. JOSÉ POLICE NETO

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, COM A FINALIDADE DE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO A BUSBRASIL FEST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



folha nº. 01 do proc.
nº 1-475 de 2018
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RS 11.478

16

PROJETO DE LEI

PL

475/2018

"Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a BUSBRASIL FEST, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

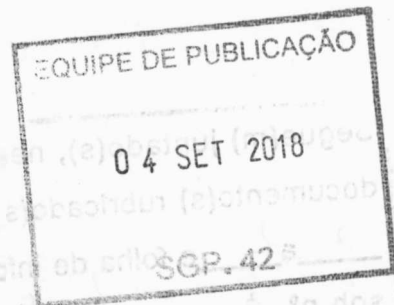
Art. 1º - Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

(...) – BUSBRASIL FEST, exposição de ônibus antigos e novos voltada para apreciação da família e profissionais do segmento a ser realizado anualmente no último domingo de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

JOSÉ POLICE NETO
Vereador



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 2 e folha de informação
sob nº 3. 4, 9, 18
Ass: [assinatura]

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Folha nº 02 do proc.
nº 1-475 de 2018
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11 478

JUSTIFICATIVA

A primeira edição do encontro dos busólogos, pessoas fascinadas por ônibus, aconteceu em meados de 2001 na capital paulista, exclusivamente para ônibus e seus admiradores na América Latina, contando com 11 carros e 56 visitantes.

O fator inovação foi tão grande que a segunda edição da feira contou com mais de mil visitantes e o dobro de carros da edição passada. Com o surgimento das redes sociais, mais pessoas tomaram conhecimento sobre o evento, levando mais empresas a participarem expondo seus modelos.

A BusBrasil Fest foi crescendo e se tornando um sucesso que se consolidou como referência no mercado de feiras e exposições voltadas para o segmento de transporte coletivo sobre pneus. O festival não é apenas voltado para profissionais do segmento, mas também para famílias que, através dos ônibus, se familiarizam com o tema.

Atualmente o evento conta com um público de mais de 20 mil pessoas e com mais de 140 veículos expostos na Praça Charles Miller, em frente ao Estádio do Pacaembu em São Paulo. A exposição conta com a presença de diversos modelos de ônibus de empresas e também com veículos particulares de colecionadores.

O alinhamento de ônibus modernos e nostálgicos permite a interação dos visitantes com os veículos, além disso, ajuda com a divulgação do transporte coletivo de forma clara e objetiva, podendo evidenciar seu diferencial mostrando as vantagens e importância do seu uso na cidade de São Paulo.

A BusBrasil Fest é a pioneira em seu segmento e se tornou a maior exposição de ônibus da América Latina.

Pelo exposto, apresento a iniciativa aos nobres parlamentares contando com o apoio na aprovação da medida.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01 – PL 475 de 2018, 9, 9, 18 (a)

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 04 SET 2018

**Const., Just. e Leg. Particip.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.**

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

05/09/18

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO RA PRO...
SETOR DE PESQUISA E ACESSO À LEI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ENTREVISTA DAS PROPOSITURAS
EM 05/09/18 17:30 hs
POR aula
SAÍDA: 18/09/2018 AS: 13 H20 ASS: Paula

Finanças e Orçamento,
Educação, Cultura e Esportes,
Constituinte, Justiça e Participação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 04 / 06 . S.P. 17/09/18

Livia
Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 475/18

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo;

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fl. 03.

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

C.
Camila Moraes Cajaiba Garcez Marins
Procuradora Legislativa
OAB/SP 172.690

[Assinatura]
Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora Substituta do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Lívia Salomão Nogueira
RF 11.274

LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

► REGULAMENTAÇÕES ► REVOGADO POR

Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 102/07) (TODOS OS SRS. VEREADORES)

Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município. (Regulamentado pelo Decreto nº 50.023/2008)

Art. 3º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos: (Regulamentado pelo Decreto nº 50.023/2008)

- I - incremento do turismo;
- II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
- III - recreação popular;
- IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;
- V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

respeitado o disposto no Art. 37, § 1º, da Constituição Federal; celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre o câncer de próstata e as formas de combate e prevenção; realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos deste inciso, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou outros ajustes com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e com o Ministério da Saúde, para a efetivação dos objetivos deste inciso;

A Cãominhada. (Incluído pela Lei nº 16.752/2017)

CCLXXXIII - último domingo de novembro:

a Taça São Paulo de Triathlon/Triathlon Internacional de São Paulo, consistente na realização de uma prova de triathlon de âmbito internacional na cidade de São Paulo, que terá a participação de atletas de todo o Brasil e de atletas estrangeiros convidados;

o Dia do Coral; (Incluído pela Lei nº 14605/2007)

- Última semana de novembro:

Semana da Integração Evangélica. (Incluído pela Lei nº 16.940/2018)

- mês de dezembro:

Festa das Luzes – Chanuká; (Incluído pela Lei nº 15.293/2010)

evento de moda "Fashion Mob", a ser realizado com homenagens e eventos de divulgação; (Incluído pela Lei nº 15.639/2012)

o evento Projeto Natal Iluminado; (Incluído pela Lei nº 16.248/2015)

a Festa Natal da Amizade do Clube do Sucesso Terceira Idade; (Incluído pela Lei nº 16.399/2016)

CCLXXXIV - 1º de dezembro:

o Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS, o qual terá como objetivo estimular ações educativas visando à prevenção da AIDS; apoiar os cidadãos portadores do vírus HIV; sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com os portadores do HIV, combatendo qualquer forma de discriminação; informar avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e luta contra a disseminação da AIDS;

Dia Municipal de Doar; (Incluído pela Lei nº 16.454/2016)

CCLXXXV - 02 de dezembro:

o Dia do Samba;

CCLXXXVI - 03 de dezembro:

a) o Dia da Sociedade Brasileira de Filosofia, Literatura e Ensino;

b) o Dia da Pessoa Portadora de Deficiência;

c) o Dia do Bairro do Parque Edu Chaves;

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 18/07/18 às 14h00
RF
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

do Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 18/07/2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 00/09/2018 AO 13 HS

POR Buic

SAÍDA 28/09/18 ÀS 13 H 00 ASS: Buic

Segue juntado nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 200 folha(s)
nº 07 e 08. Em 17/10/18.

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 12.29 - SGP. 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pl0475-18

Folha nº 07 do Pro.
Nº 475 de 2018
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
PS 11.328 - SÚM 12

PARECER Nº 1607/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0475/18.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador José Police Neto, que dispõe sobre a inclusão da BusBrasil Fest no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no último domingo de novembro, sendo necessário para tanto, acrescentar alínea ao inciso CCLXXXIII do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0475/18.

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir no Calendário de Eventos da
Cidade de São Paulo, a BusBrasil Fest, e dá
outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLXXXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

RELATÓRIO Nº 1654/20



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0475-18

folha nº 08 do Pro.
nº 475 de 20 18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
PE. 11.328 - GP. 12

"CCLXXXIII – último domingo de novembro:

(...)

A BusBrasil Fest: exposição de ônibus antigos e novos, voltada para a apreciação da família e profissionais do segmento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17/10/2018

AURÉLIO NOMURA

ANDRÉ SANTOS

CAIO MIRANDA

CELSO JATENE

CLÁUDIO FONSECA

EDIR SALES

JOÃO JORGE

DALTON SILVANO

REIS
Relator

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 18/10/18

Pág. 01 Col. 1-2

Conferido

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de educ

Em 18/10/18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 SGP. 17

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 18/10/18 às

RF 11327

Ao Vereador / A Vereadora

Claudio

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 22/10/18

Beim

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 68 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação publicado(s) sob folha(s) nº 9

Em 22/05/19

Felipe Fairbanks

RF. 11.443-SGP. 12

Felipe Fairbanks



Folha nº 9 do Proc.
Nº 475 de 20 18
Felipe Fairbanks
RF 11.443-SGP-17 **FF**

PARECER Nº 756/19 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 475/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Police Neto altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo a BUSBRASIL FEST, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu **parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa elencadas na lei complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A proposição em tela visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo a BUSBRASIL FEST, a ser comemorada no último domingo do mês de novembro. O evento reúne empresas, profissionais de transportes e admiradores de ônibus e mobilidade em geral. Segundo justificativa do autor o evento é pioneiro em seu segmento e tornou-se a maior exposição de ônibus da América Latina.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposição deve prosperar, sendo, portanto, o parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/05/19

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y

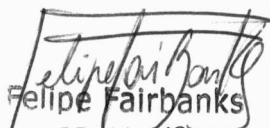
JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA
Relator

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 23/05/19
Página 82 Col. 3
Conteúdo _____


Felipe Fairbanks
RF. 11.443

A Comissão de FIN
Em 23/05/19 às 14:30
Felipe Fairbanks FF
RF. 11.443

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23/05/19 às 17:30

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ao Vereador / À Vereadora
Paulo Frange
Para Relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 04/06/19

Presidente
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 R1

segue M juntado 5, nesta data documento(s)
à papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 10 a 16 Em 03/05/20
Marlo Sérgio Horta
RF. 101.086 - SGP-1*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	10	do Doc.
Nº	475	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SGP.12		

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 475/2018:

1º) Qual a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, caso aprovada a propositura?

2º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

Ver. Paulo Frange, em 23 / 10 / 19
Relator

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Alessandro Guedes, em 04 / 11 / 19
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento



Folha nº 11	do Proc. N° 475	de 20 18
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SGP.12		

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

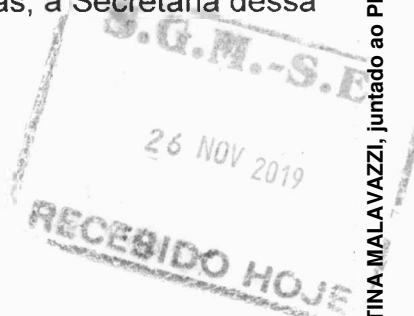
Ofício SGP-12 nº 718/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 475/2018, de autoria do Vereador José Police Neto**, que "ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, COM A FINALIDADE DE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO A BUSBRASIL FEST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

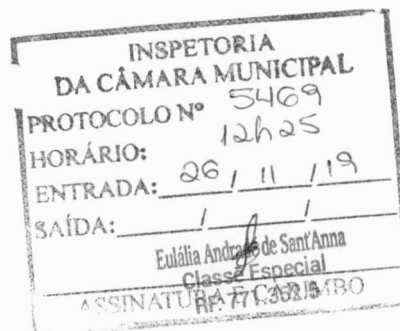
Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do pedido citado, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350





coluna nº 01 do proc.
nº 1-475 de 2018
DIEGO MARIZETTO
Técnico Administrativo
RF. 13.428

Folha nº 12 do Proc.
Nº 475 de 2018
Mário Sérgio Horta
RF. 101.085 SGP.12

PROJETO DE LEI

PL
475/2018

"Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a BUSBRASIL FEST, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

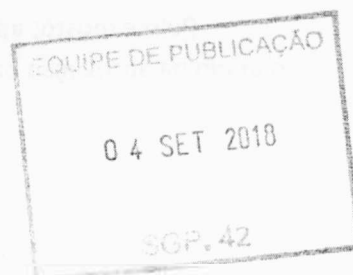
Art. 1º - Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

(...) – BUSBRASIL FEST, exposição de ônibus antigos e novos voltada para apreciação da família e profissionais do segmento a ser realizado anualmente no último domingo de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

JOSÉ POLICE NETO
Vereador



JUSTIFICATIVA

Folha nº 02 do proc.
nº 1-675 de 2018
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
DE 11.478

A primeira edição do encontro dos busólogos, pessoas fascinadas por ônibus, aconteceu em meados de 2001 na capital paulista, exclusivamente para ônibus e seus admiradores na América Latina, contando com 11 carros e 56 visitantes.

O fator inovação foi tão grande que a segunda edição da feira contou com mais de mil visitantes e o dobro de carros da edição passada. Com o surgimento das redes sociais, mais pessoas tomaram conhecimento sobre o evento, levando mais empresas a participarem expondo seus modelos.

A BusBrasil Fest foi crescendo e se tornando um sucesso que se consolidou como referência no mercado de feiras e exposições voltadas para o segmento de transporte coletivo sobre pneus. O festival não é apenas voltado para profissionais do segmento, mas também para famílias que, através dos ônibus, se familiarizam com o tema.

Atualmente o evento conta com um público de mais de 20 mil pessoas e com mais de 140 veículos expostos na Praça Charles Miller, em frente ao Estádio do Pacaembu em São Paulo. A exposição conta com a presença de diversos modelos de ônibus de empresas e também com veículos particulares de colecionadores.

O alinhamento de ônibus modernos e nostálgicos permite a interação dos visitantes com os veículos, além disso, ajuda com a divulgação do transporte coletivo de forma clara e objetiva, podendo evidenciar seu diferencial mostrando as vantagens e importância do seu uso na cidade de São Paulo.

A BusBrasil Fest é a pioneira em seu segmento e se tornou a maior exposição de ônibus da América Latina.

Pelo exposto, apresento a iniciativa aos nobres parlamentares contando com o apoio na aprovação da medida.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 124/2020-C

Ref.: ofício SGP-12 n° 718/2019

Folha nº 13	do Proc.
Nº 415	de 2018
Mário Sérgio Horta	
RF. 101.086 SGP.12	

DOCREC

178/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei n° 475/2018, de autoria do Vereador José Police Neto, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a BusBrasil Fest, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MB/EP/mcs
PL 475-18 FP

DSP - SGP-22 - 28/02/2020 - 14:43 - 112909 - 1/2

A Comissão de:
FIN
28, 02, 2020



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

511 - 805527 - 24421 - 000550185 - SS. 992 - 1990



Folha nº	14	do Proc.
Nº	475	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086 SGP12		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****Coordenadoria de Eventos**

Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8188

Encaminhamento SMTUR/COEVE Nº 023785062

São Paulo, 28 de novembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 475/2018, de autoria do Legislativo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a BusBrasil Fest.

À

SMTUR/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Em análise ao Substitutivo ao **Projeto de Lei nº 109/2019** (doc. 023487468), de autoria do Legislativo, referente ao tema em epígrafe, nada temos a opor quanto a sua inclusão no Calendário de Eventos do Município.

Reconhecemos a importância do evento, que neste ano realizou a sua 13ª edição, e que conta a história dos transportes e por consequência o desenvolvimento da cidade e evolução da sociedade, além da importância dos transportes para a coletividade.

Atenciosamente,

Vander Lins Gomes

Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Vander Lins Gomes, Coordenador(a) Geral**, em 04/12/2019, às 14:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto

02/01/2020

SEI/PMSP - 023785062 - Encaminhamento

fls. 22



55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
023785062 e o código CRC **87C1F261**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0002865-0

SEI nº 023785062

Matéria DSP 3255/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 475/2018 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?piD=209681>.



Folha nº 15	do Proc. Nº 475	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SGP.12		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****Gabinete do Secretário**

Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8188

Encaminhamento SMTUR/GAB Nº 023824676**Processo:** 6011.2019/0002865-0**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 475/2018, de autoria do Legislativo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a BusBrasil Fest.

A

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Remetemos o presente com a ciência e análise do teor, acerca do **Projeto de Lei nº 475/2018** (023487468), de autoria do Legislativo, assim como, manifestação da Coordenadoria de Eventos, quantas as indagações constantes do documento (023480170).

Ademais, corroboro com o entendimento da Coordenadoria de Eventos (023785062), no sentido de não haver razões obstantes, contrárias quanto a sua inclusão no Calendário de Eventos do Município, bem como no tocante ao reconhecimento da relevância do evento para esta municipalidade, abrangendo os critérios necessários para tanto, em plena consonância com a legislação vigente atinente ao tema.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

JOÃO PAULO ALUIZIO**Chefe de Gabinete****Secretaria Municipal de Turismo**

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Aluizio, Chefe de Gabinete**, em 05/12/2019, às 19:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023824676** e o código CRC **43BD6D02**.

02/01/2020

SEI/PMSP - 023824676 - Encaminhamento

fls. 24



Referência: Processo nº 6011.2019/0002865-0

SEI nº 023824676



Folha nº 16	do Proc.
Nº 475	de 2018
Mário Sérgio Horta	
RF. 101.086-56P.12	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****Gabinete do Secretário**

Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8188

Encaminhamento SMTUR/GAB Nº 024512031

São Paulo, 23 de dezembro de 2019

Encaminhamento SMTUR/GAB Nº 023824676**Processo:** 6011.2019/0002865-0**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 475/2018, de autoria do Legislativo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a BusBrasil Fest.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Em atenção ao encaminhamento sob o nº 023897228 referente ao tema em epígrafe, cumpre informar e esclarecer que esta pasta reconhece a relevância do evento para a municipalidade, abrangendo todos os critérios necessários para tanto, em plena consonância com a legislação vigente atinente ao tema, contudo, não há como mensurar seu impacto econômico-financeiro para o Município, visto não haver histórico de pesquisas para mensuração do mesmo.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

VICENTE ROSOLIA**CHEFE DE GABINETE****SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Rosolia, Chefe de Gabinete**, em 23/12/2019, às 14:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

02/01/2020

SEI/PMSP - 024512031 - Encaminhamento

fls. 26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024512031**
 e o código CRC **CBEC9324**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0002865-0

SEI nº 024512031

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar.
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em _____

 Presidente
 Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias, no
 termos do § 3º artigo 83 do RI.

Matéria DSP 3255/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 475/2018 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=209681>.